



## Projeto de Resolução n.º 999/XIII/2.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo que obste à exploração de depósitos minerais na Serra da Argemela

A Serra da Argemela consubstancia um local de interesse local e municipal “sui-generis”, correspondendo a uma mancha de floresta recentemente recuperada com plantações a cargo de empresas silvícolas e de pequenos proprietários, formada por pinhos, eucaliptos, medronheiros, azinheiros, carrasqueiros, sobreiros e mato.

O Monte de Argemela apresenta um registo de um castro de um povoamento, provavelmente celta e de uma zona de preparação de minérios.

Ora, retira-se da verificação do Aviso n.º 1412/2017, publicado em Diário da República n.º 26/2017, Série II de 2017-02-06, que foi requerida pela empresa PANNN, Consultores de Geociências, Lda., a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de lítio, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, rubídio, cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, céσιο, escândio, terras raras e pirites

Perante um potencial cenário de extracção de depósitos minerais por via do método de pedreiras a céu aberto, observa-se um natural e fundado receio de esta paisagem ser completamente transformada derivando no aniquilamento do respectivo valor patrimonial, histórico e paisagístico desta região.

Prevê-se que a área de intervenção da empresa extractora corresponda a cerca de 403 hectares, confiantes na base do Rio Zêzere, conforme pode ser inferido da análise do supra mencionado Aviso n.º 1412/2017.

Enfatiza-se que tem sido desenvolvido um enorme esforço de limpeza e despoluição do rio em questão nos últimos anos, podendo este esforço gorar-se face à actividade

acima descrita que irá desembocar na poluição dos recursos hídricos e do ar desta zona geográfica.

Os trabalhos de extracção derivarão na destruição das linhas de água em profundidade; na contaminação dos lenções freáticos, acarretando conseqüentes e iminentes perigos de saúde pública; na colocação da fauna e flora em perigo; na danificação de estradas e caminhos e no lançamento de poeiras e resíduos perigosos na atmosfera.

Decorrem do texto supra vertido vários perigos de cariz ambiental, acarretando diversos efeitos nefastos com especial incidência em matérias como saúde animal, saúde pública, destruição da biodiversidade, poluição dos recursos hídricos e do ar, para além dos inevitáveis danos no potencial patrimonial, histórico e paisagístico da região em causa.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- Obste à exploração de depósitos minerais na Serra da Argemela.

Palácio de São Bento, 13 de Julho de 2017.

O Deputado,  
André Silva